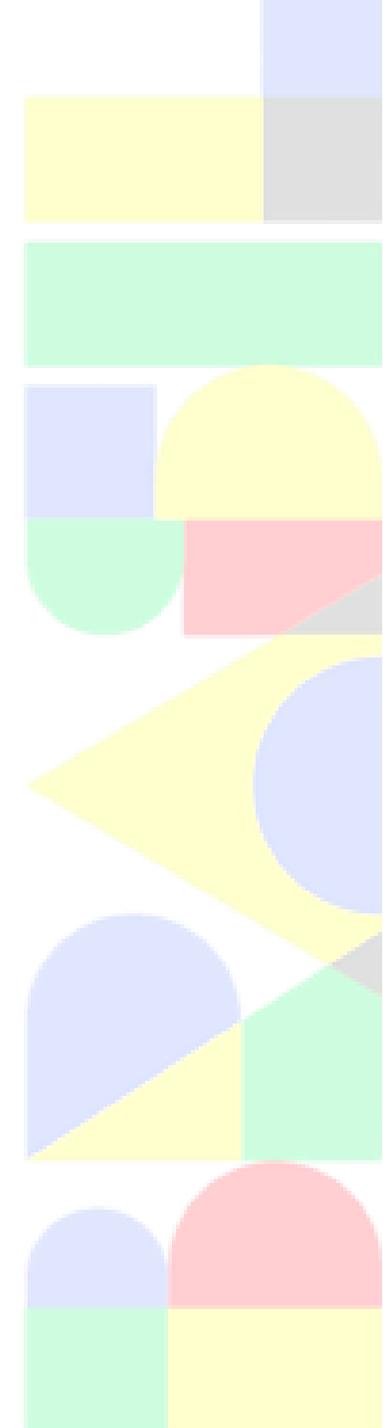


# Transferência de Atribuições da FUNASA

Medida Provisória nº 1.156/2023



# | PLANSAB

- PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico

**Elaboração prevista na Lei nº 11.445/2007**  
**Aprovado em dez/2013**  
**Horizonte de 20 anos (2014-2033)**

**Contempla os quatro componentes do saneamento**



**Orientação de políticas públicas com vistas à universalização do acesso ao saneamento básico**

**Diretrizes, metas, necessidades de investimentos, estratégias e programas**



## 29 indicadores

-  ..... 8 de abastecimento de água (A)
-  ..... 6 de esgotamento sanitário (E)
-  ..... 8 de manejo de resíduos sólidos (R)
-  ..... 2 de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (D)
-  ..... 5 de gestão dos serviços (G)

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A1. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água  
**Meta 99% (até 2033);**

A2. % de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente – **Meta 100% (até 2033);**

A3. % de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente – **Meta 87,1% (até 2033);**

#### ATENDIMENTO ADEQUADO

- abastecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitências

#### ATENDIMENTO PRECÁRIO

- ausência de canalização interna
- água fora dos padrões de potabilidade
- existência de intermitências
- uso de cisterna para água de chuva sem segurança sanitária e, ou em quantidade insuficiente
- uso de reservatório abastecido por carro-pipa

#### SEM ATENDIMENTO

- todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento

### ESGOTAMENTO SANITÁRIO

E1. % de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários – **Meta 92% (até 2033);**

E2. % de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários – **Meta 93% (até 2033);**

E3. % de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários – **Meta 69% (até 2033);**

#### ATENDIMENTO ADEQUADO

- coleta de esgotos, seguida de tratamento
- uso de fossa séptica (sucedida por pós tratamento ou unidade de disposição final, adequadamente projetada e construída)

#### ATENDIMENTO PRECÁRIO

- coleta de esgotos não seguida de tratamento
- uso de fossa rudimentar

#### SEM ATENDIMENTO

- todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento

### RESÍDUOS SÓLIDOS

R1. % de domicílios urbanos e rurais atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos – **Meta 95,4% (até 2033);**

R2. % de domicílios urbanos atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos – **Meta 100% (até 2033);**

R3. % de domicílios rurais atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos – **Meta 70% (até 2033);**

#### ATENDIMENTO ADEQUADO

- coleta direta ou indireta com frequência mínima de uma vez por semana e destinação final ambientalmente adequada de resíduos

#### ATENDIMENTO PRECÁRIO

- coleta direta ou indireta com frequência que não seja de, pelo menos, uma vez por semana e com destinação final ambientalmente inadequada dos resíduos

#### SEM ATENDIMENTO

- todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento

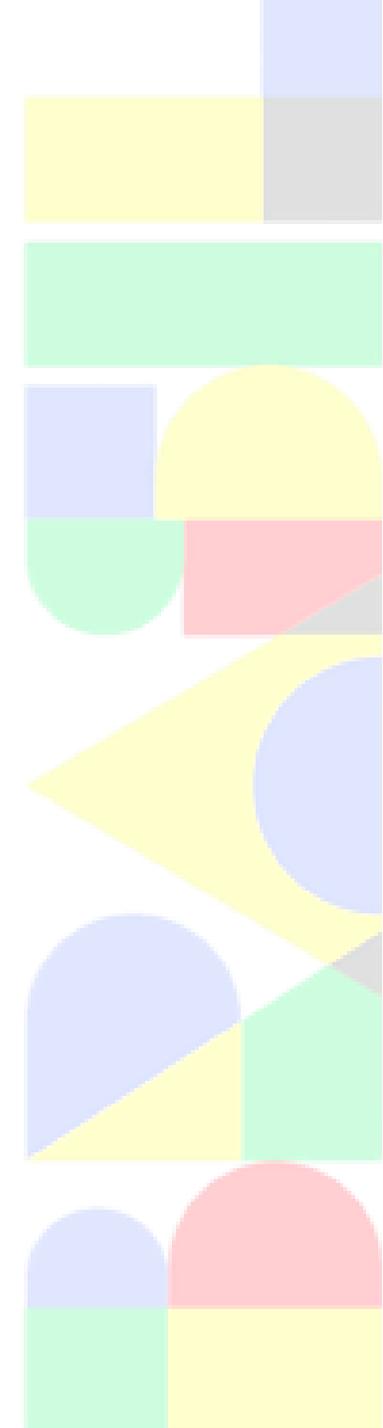
# | ONU - AGENDA 2030

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS 6.

### Água e Saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

ATÉ 2030:

- alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos;
- alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos e todas;
- reduzir pela metade a proporção de lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e reuso seguro localmente;



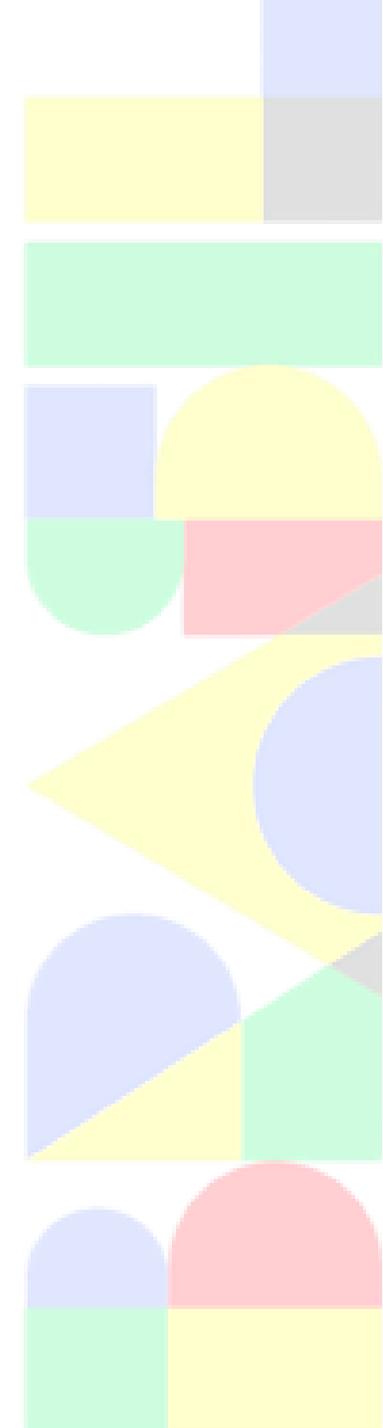
# | ONU - AGENDA 2030

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS 6.

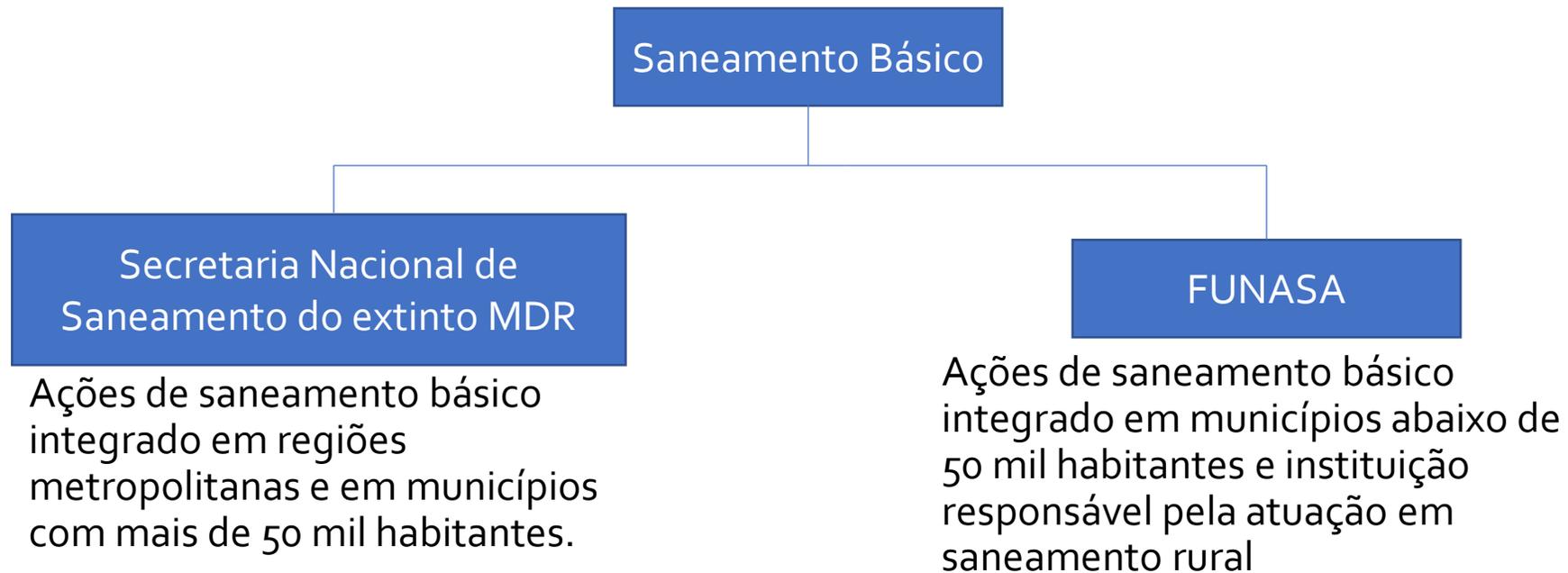
### Água e Saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

ATÉ 2030:

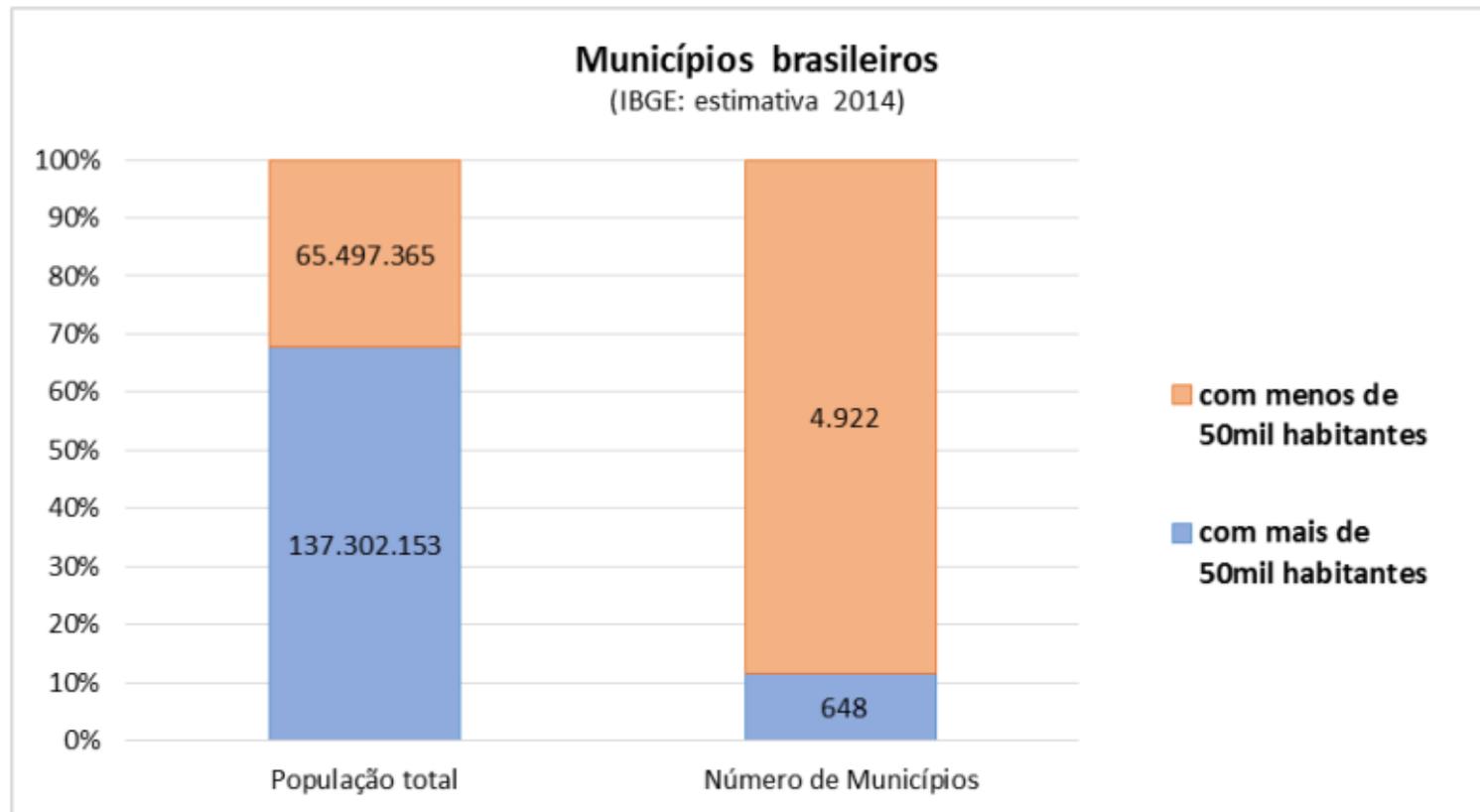
- reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez hídrica.;
- implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis de governo, inclusive via cooperação transfronteiriça;
- ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso;
- Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, priorizando o controle social para melhorar a gestão da água e do saneamento.



# ATUAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO DA FUNASA E SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ANTERIOR A MP 1156/2023

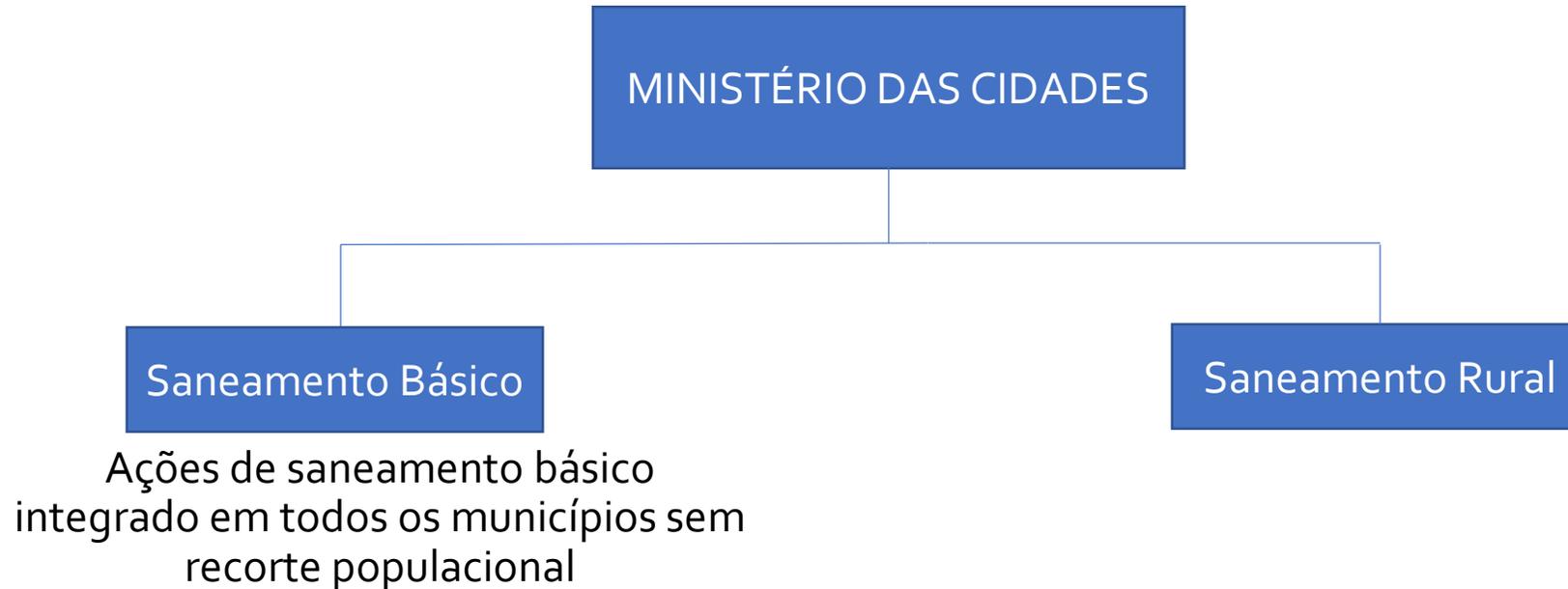


# ATUAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO DA FUNASA E SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ANTERIOR A MP 1156/2023



Fonte: Tribunal de Contas da União TC 024.702/2014-5

# SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO E SANEAMENTO RURAL DO MINISTÉRIO DAS CIDADES INSTITUÍDO PELO DECRETO 11.333 DE 1º DE JANEIRO DE 2023, COMBINADO COM A PUBLICAÇÃO DA MP 1156/2023

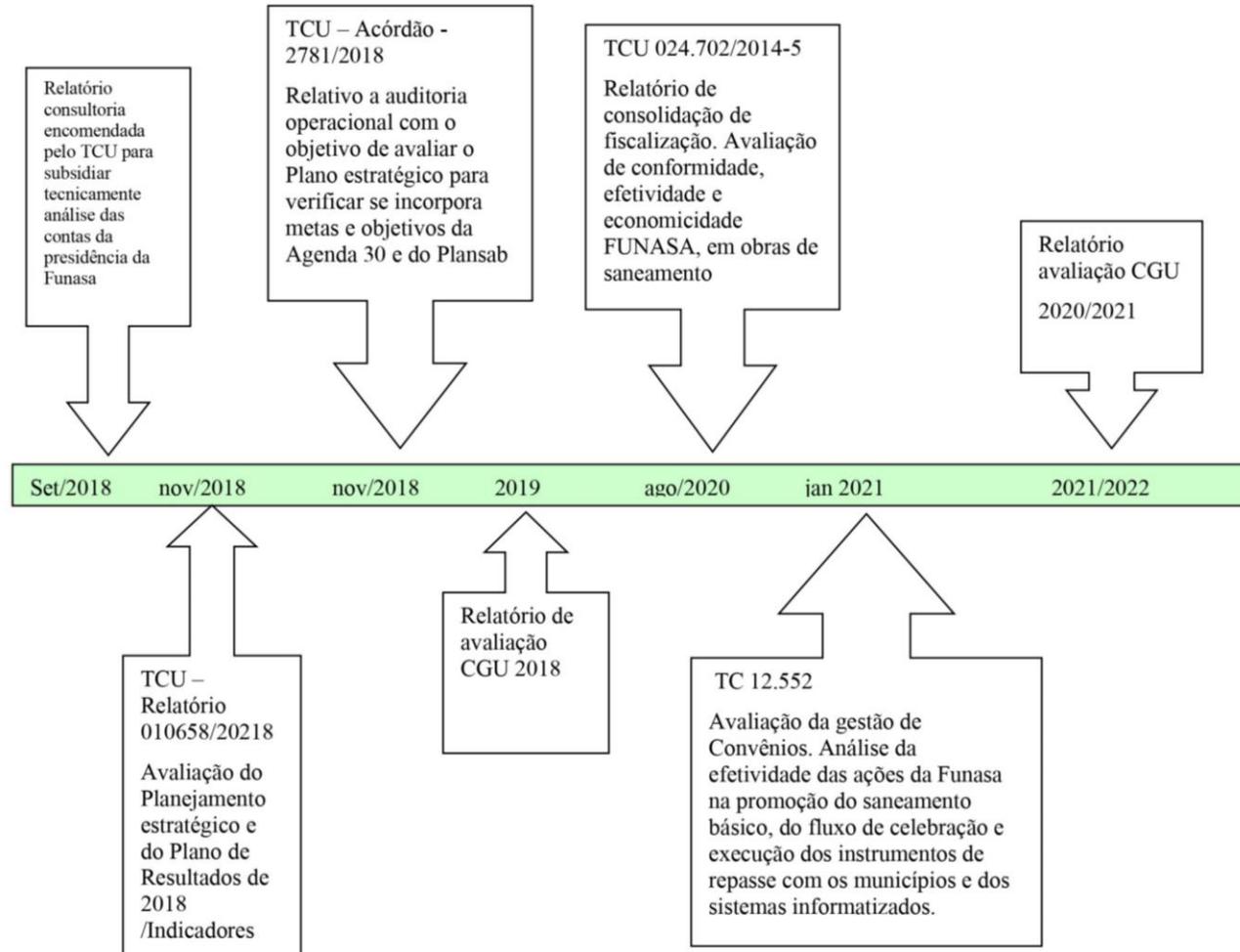


# | O Porquê da transferência das atribuições



# HISTÓRICO DE SUCESSIVOS ACÓRDÃOS DO TCU QUANTO A ATUAÇÃO DA FUNASA

## Relatórios consultados - linha do tempo



# | O porquê da transferência das atribuições

- Principais apontamentos do TCU em seus acórdãos sobre a Funasa:
- Os indicadores de desempenho de saneamento da Funasa não conversam com as metas do Plansab e da Agenda 2030, sendo elevada a chance de as metas relativas à cobertura de esgotamento sanitário rural e à universalização do abastecimento de água dos domicílios rurais não serem alcançados;
- A estratégia da Funasa para enfrentar a estimativa de redução de aproximada 90% de seu quadro de pessoal nos próximos quatro anos podia colocar em risco sua viabilidade operacional;
- A estratégia da Funasa para enfrentar o cenário de escassez de recursos orçamentários podia colocar em risco o cumprimento das metas do Plansab;
- Sem estratégia bem definida de orientação ao Parlamento quanto à alocação de recursos para as emendas destinadas ao saneamento;
- A seleção dos municípios para formalização de convênios com a Funasa se dava a partir da demanda dos entes interessados;
- Avaliação de forma precária os benefícios trazidos pelos instrumentos de repasse;
- O modelo operacional adotado pela Funasa não tinha sustentabilidade econômica.

# O porquê da transferência das atribuições

- ACÓRDÃO 2.810/2016-PLENÁRIO - RELATÓRIO DE AUDITORIA NA MODALIDADE OPERACIONAL COM O OBJETIVO DE AVALIAR A GESTÃO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).
- **Questão 1: Em que medida os instrumentos de repasse celebrados pela Fundação Nacional de Saúde para execução de obras e serviços de saneamento têm alcançado os objetivos e resultados esperados?**
  - ✓ *a atuação da Funasa não tem sido suficiente para prevenir e controlar doenças e agravos decorrentes de saneamento inadequado;*
  - ✓ *não ficou evidenciado se a Funasa realiza avaliação dos municípios mais carentes que necessitam de investimentos, em razão da ocorrência de doenças e agravos relacionados à falta ou inadequação de saneamento básico, para distinguir e eleger aquele que irá celebrar o instrumento de repasse;*
  - ✓ *conclui-se que a Funasa não adota critérios objetivos de elegibilidade e prioridade para beneficiar municípios mais carentes, considerando a disponibilidade hídrica, riscos sanitários e concentração populacional, entre os 4.827 municípios que se encontram na sua área de atuação.*

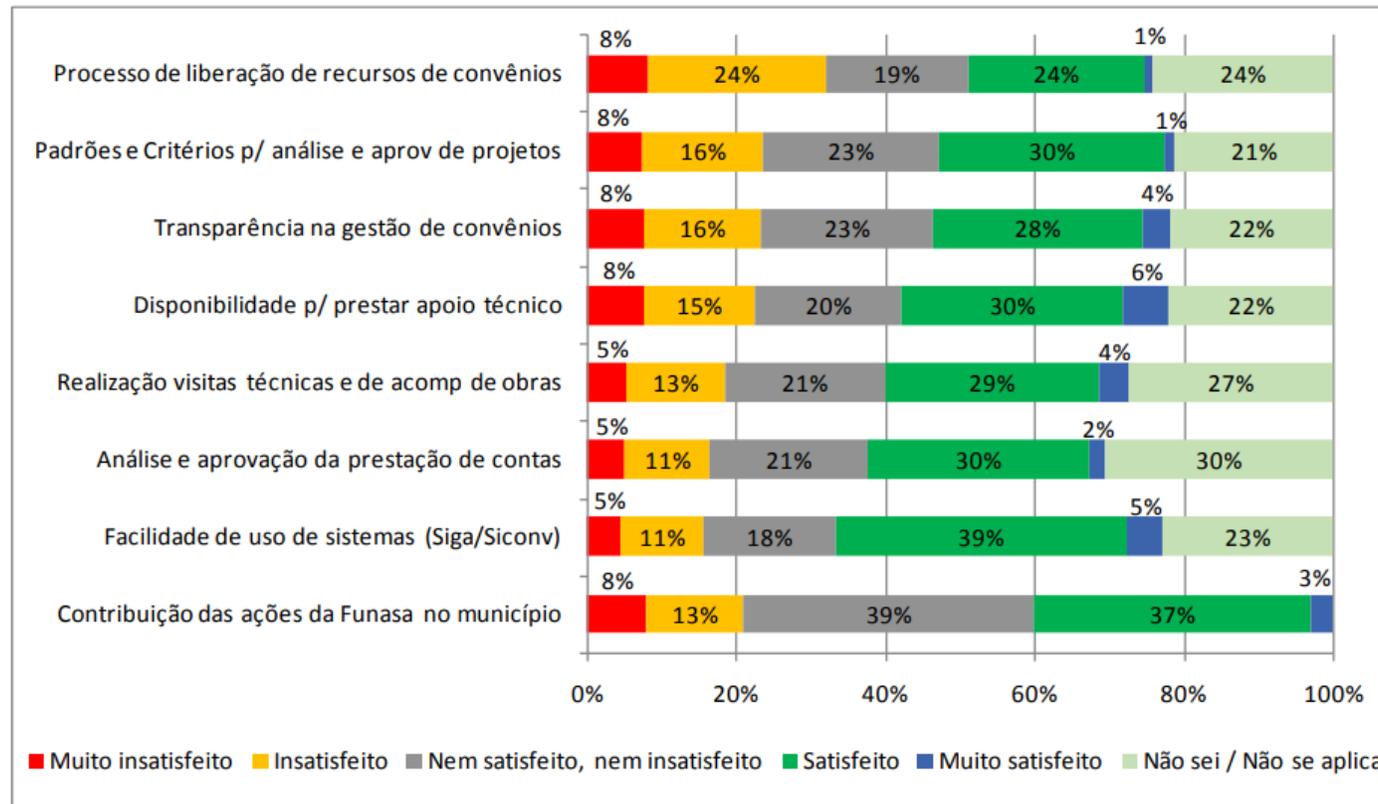
# | O porquê da transferência das atribuições

- ACÓRDÃO 2.810/2016-PLENÁRIO - RELATÓRIO DE AUDITORIA NA MODALIDADE OPERACIONAL COM O OBJETIVO DE AVALIAR A GESTÃO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

**Avaliação do grau de satisfação de prefeitos (1.279 respondentes) e Deputados Federais (10 respondentes) em relação ao serviço prestado pela Funasa no que se refere à gestão de convênios, na escala de Likert: "Muito insatisfeito", "Insatisfeito", "Nem satisfeito, nem insatisfeito", "Satisfeito", "Muito satisfeito"**

# O porquê da transferência das atribuições

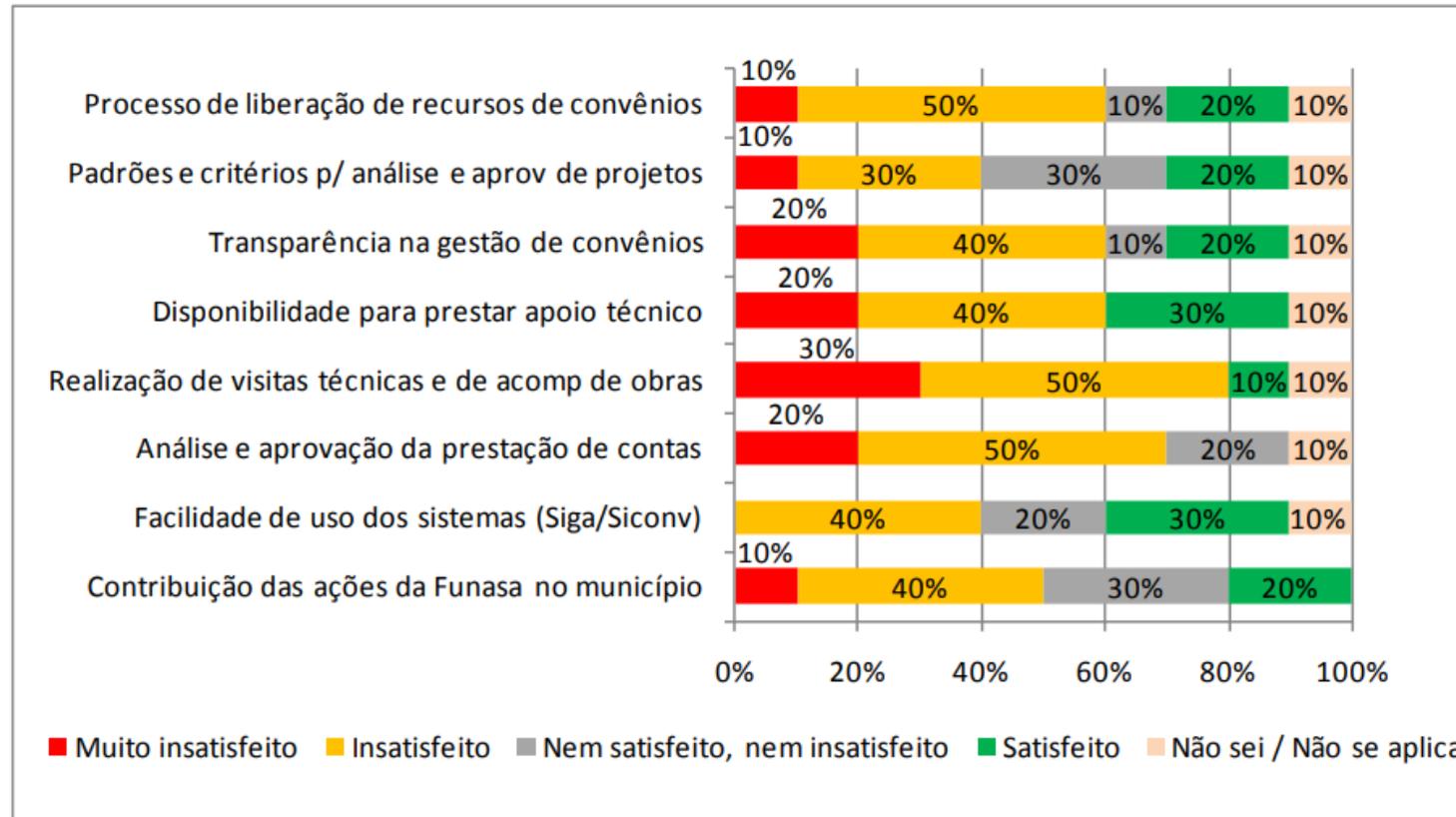
Gráfico 1 - Percepção dos prefeitos sobre o grau de satisfação quanto ao serviço prestado pela Funasa em relação à gestão de convênios



Fonte: elaboração própria do TCU

# O porquê da transferência das atribuições

Gráfico 2 - Percepção dos Deputados Federais sobre o grau de satisfação quanto ao serviço prestado pela Funasa em relação à gestão de convênios



Fonte: elaboração própria do TCU

# PREMISSAS DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

**Um Programa estratégico de investimento em infraestrutura que:**

- › Faça a integração do investimento público com o investimento privado
- › Retome o papel do setor público como indutor do investimento
- › Aproveite a experiência do PAC e do PIL – obras públicas e concessões

# PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

- › Garantir infraestrutura para competitividade e crescimento do Brasil
- › Promover o desenvolvimento inclusivo, social e ambientalmente sustentável
- › Buscar o bem-estar de todos os cidadãos, nas cidades e no campo
- › Gerar emprego e renda

# DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

- › Retomar obras paralisadas e acelerar as que estão em ritmo lento
- › Promover a integração e reduzir as desigualdades regionais
- › Priorizar investimentos que contribuam para a transição ecológica
- › Integrar o investimento em infraestrutura ao processo de reindustrialização.



# MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# Competências

DECRETO Nº 11.358, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Saúde

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

Art. 42. Ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente compete:

...

V - prestar assessoria técnica e estabelecer cooperação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na organização das ações de epidemiologia, laboratório e demais **ações de prevenção e controle de doenças**.

Art. 44. Ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador compete:

I - **gerir o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental**, incluído o ambiente de trabalho;

II - coordenar a implementação da política e do acompanhamento das **ações de vigilância em saúde ambiental** e saúde do trabalhador;

III - propor e desenvolver metodologias e instrumentos de análise e comunicação de risco em **vigilância ambiental**;

IV - planejar, coordenar e avaliar o processo de acompanhamento e de supervisão das **ações de vigilância em saúde ambiental** e saúde do trabalhador; e

V - gerenciar o **Sistema de Informação da Vigilância Ambiental em Saúde**.

# Situação Atual

Competências na área da saúde já são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde e, principalmente, pelos municípios.

## SERVIDORES

- **330 servidores da área da Saúde** estão sendo acolhidos pela (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA);
- **338 servidores da área Administrativa** serão acolhidos pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva

## APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- A gestão dos **23.000 aposentados e pensionistas** será absorvida pelo Ministério da Saúde.

# Medida Provisória n.º 1.156

Art. 2º Fica extinta a FUNASA, de que trata o [art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990](#).

§ 1º As competências da FUNASA ficam transferidas, nos termos de ato do Poder Executivo:

I - para o Ministério da Saúde, quanto ao exercício de atividades relacionadas à vigilância em saúde e ambiente; e

II - para o Ministério das Cidades, quanto ao exercício das demais atividades.

§ 2º O Ministério das Cidades sucederá a FUNASA nos seus direitos e obrigações.

**Art. 3º Ato do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disporá sobre a transferência gradual da estrutura, do patrimônio, do acervo, do pessoal e dos contratos da FUNASA para outros órgãos e entidades da administração pública federal.**

# SERVIDORES

Processo de redistribuição dos servidores

# | Servidores

## PORTARIA INTERMINISTERIAL MGI/MCID/MS Nº 881, DE 23 DE MARÇO DE 2023

- Servidores foram redistribuídos segundo suas atribuições:
  - Para o **Ministério das Cidades**, quanto ao exercício das atividades relacionadas a **saneamento ambiental**
  - para o **Ministério da Saúde**, quanto ao exercício de atividades relacionadas à **vigilância em saúde e ambiente**
  - Para o **Ministério da Gestão**, quanto ao exercício das atividades de **suporte administrativo**

# | Servidores

- Nenhum servidor será obrigado a mudar de estado ou cidade
- Não haverá perdas financeiras (nem no vencimento básico, nem de vantagens que compõem a remuneração dos cargos efetivos)
- Servidores podem solicitar a alteração de sua lotação (até o dia 31/03 na Central Sipec) – 52 servidores já manifestaram interesse para 12 órgãos
- **Gestão das aposentadorias e pensões fica com o MS**
- Órgãos receptores farão ambientação para servidores – já iniciada

# | Servidores

- Processo orientado pelo diálogo com servidores, aposentados e pensionistas:
  - Mensagens aos servidores pelos canais oficiais
  - Reunião com entidades sindicais representativas da Funasa: CONDSEF, FENASPS e CNTSS
  - Canal de atendimento no Portal da Central SIPEC – FAQ, Central Telefônica, Formulário



# RESULTADO EM NÚMEROS

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES DA FUNASA



**SouGov**

1.683  
visualizações



**CENTRAL SIPEC**

Telefone  
: 26



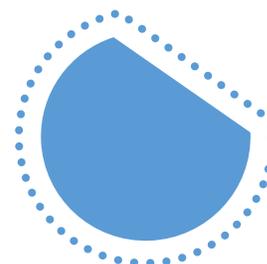
**CENTRAL SIPEC**

Consultas  
eletrônicas: 65



**FAQ**

Consultas: 2.015  
acessos



**VÍDEO INSTITUCIONAL**

Nas redes  
sociais e  
SouGov

# | Servidores

Mensagens aos servidores pelos canais oficiais

## Visualização da mensagem

### 48640397/2023: Mensagem aos servidores da Funasa

De: SIGEPE

Data: Qua, 25/01/2023 às 18:22

Para: Servidores Ativos, Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Vínculo: Órgão de Exercício

! Importante

Aos servidores da Funasa,

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a respeito da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, que tratou da extinção da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, esclarece que **a estrutura da instituição permanece vigente** nos termos do Decreto nº 11.223/22, com a manutenção dos atuais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

O **processo de absorção por outras áreas será realizado de forma gradual e segura** para todos os envolvidos. Informamos também que o governo já está trabalhando com ações necessárias à transferência progressiva da estrutura, do patrimônio, do acervo, do pessoal e dos contratos da Funasa para os órgãos sucessores da administração pública federal. Em breve, **será publicado ato orientativo** quanto a essas providências, conforme previsto no art. 3º da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023.

Neste sentido, **todos os servidores continuarão trabalhando sem qualquer alteração em suas rotinas**, permanecendo subordinados às mesmas estruturas hierárquicas que estavam vigentes em 23 de janeiro de 2023.

Qualquer **dúvida** adicional, entrem em contato com a Unidade de Gestão de Pessoas da Funasa, pelo e-mail: [cgerh@funasa.gov.br](mailto:cgerh@funasa.gov.br).

# | Servidores

Mensagens aos servidores pelos canais oficiais

← Voltar Excluir

< Anterior Próxima >

## 49811245/2023: Orientações quanto à extinção da Funasa (Medida Provisória nº 1.156/2023)

De: SIGEPE

Data: Qui, 23/02/2023 às 10:29

Para: Servidores Ativos/Servidores Aposentados/Pensionistas, Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Vínculo: Órgão de Exercício

Marcadores:

Aos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA,

A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho, órgão central do SIPEC, disponibilizou dois canais especiais para atendimento aos servidores da Funasa, para esclarecer eventuais dúvidas quanto à Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a extinção da FUNASA:

- 1) um conjunto de perguntas frequentes, disponibilizado no Portal do Servidor ([Perguntas Frequentes-clique aqui](#));
- 2) Central de atendimento SIPEC:

- 2.1) por meio do telefone 0800 978 9009; ou
- 2.2) por meio do site <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

**Qualquer tema de interesse** do servidor, aposentados ou pensionistas **pode ser consultado**, como questões remuneratórias, lotação, movimentação, avaliação de desempenho, progressão e promoção, benefícios, entre outros.

Se a dúvida não puder ser respondida imediatamente, ela será encaminhada para a área técnica responsável, que responderá ao interessado por e-mail.

Recomendamos que, antes de cadastrar a sua solicitação, veja se sua dúvida já não está contemplada na seção de [perguntas frequentes](#).

Dúvidas sobre como acessar o sistema ou cadastrar seu questionamento, consulte o [manual disponível na página da Central SIPEC](#), no Portal do Servidor.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho

# | Servidores

FAQ com orientações e principais dúvidas dos servidores

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a 'Entrar com o gov.br' button. Below this is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. The main content area features two tabs: 'Serviços mais acessados do gov.br' and 'Serviços em destaque do gov.br'. The 'Serviços em destaque' tab is active, displaying a banner for 'Servidor da FUNASA'. The banner text reads: 'Consulte [aqui](#) como ficam seus direitos e vantagens com a publicação da Medida Provisória 1.156, de 2023, que trata da extinção do órgão.' To the right of the text is an image of a person's hands typing on a laptop. At the bottom right of the banner is the logo for 'GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - UNIÃO E RECONSTRUÇÃO'. Below the banner, there are three navigation buttons: 'Currículo e Oportunidades', 'Gestão de Pessoas', and 'Legislação de Pessoal'.

# | Servidores

FAQ com orientações e principais dúvidas dos servidores



The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there are navigation links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', along with a 'Entrar com o gov.br' button. Below this is the 'Portal do Servidor' header and a search bar. The main content area displays the title 'Orientações quanto à extinção da Funasa (Medida Provisória nº 1.156/2023)' and a list of topics:

- Acumulação de cargos
- Aposentados e Pensionistas
- Carreira
- Estrutura Remuneratória
- Licenças e Afastamentos
- Lotação e Exercício
- Plano de Saúde
- Progressão e Promoção Funcional
- Servidores Cedidos/Movimentados para a FUNASA

# | Servidores

Canais  
especiais de  
atendimento ao  
servidor



The screenshot displays the gov.br website interface. At the top, the gov.br logo is on the left, and navigation links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade' are on the right. A search bar contains the text 'O que você procura?'. Below the navigation, the breadcrumb path reads 'Canais de Atendimento > Central Sipec'. The main content area features a large banner with a woman on the left, the Central SIPEC logo (a stylized sun with green and yellow rays), and the text 'CENTRALSIPEC'. Below the banner, there are three service options: a phone icon with the number '0800 978 9009', an icon for 'Formulário Eletrônico' with a 'Clique aqui' link, and a 'MANUAL DE ACESSO' link.

# CONTRATOS E CONVÊNIOS

Transferência dos convênios, contratos e outras modalidades de transferências

# | Contratos e convênios

## PORTARIA CONJUNTA MGI/MS/MCID Nº 921 , DE 23 DE MARÇO DE 2023

- Sucessão dos convênios, termos de compromisso, contratos de repasse e outras modalidades de transferências para os Ministérios da Saúde e das Cidades, de acordo com objeto.
- Contratos administrativos vão para o Ministério das Cidades até destinação final.
- Convênios e outras modalidades de transferência serão executadas por meio da Caixa Econômica Federal

# PATRIMÔNIO IMÓVEL

Transferência dos prédios e outros imóveis da extinta FUNASA

# | Patrimônio imóvel

- Portaria Interministerial vai estabelecer processo de incorporação dos imóveis da FUNASA para a União
- Incorporação será realizada pelo MGI com o apoio da Diretoria de Extinção da FUNASA, do MCID
- Imóveis serão destinados segundo suas vocações ou demandas federais ou locais existentes

